



PROJETO DE LEI N.º

Assunto: “Dispõe sobre o Cartão Alimentação, instituído pela Lei Municipal n.º 4.589, de 8 de agosto de 2017.”

Art. 1º O valor do Cartão Alimentação, instituído pela Lei Municipal n.º 4.589, de 8 de agosto de 2017, passa a ser de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

Parágrafo único. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal n.º 5.317, de 1º de setembro de 2023, que instituiu o abono natalino mediante cartão alimentação.

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 segue demonstrado no Anexo 1, integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 9 de fevereiro de 2026

Mesa da Câmara Municipal







Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ente: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP
Período: Exercícios de 2026, 2027 e 2028

I – DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário, referente à concessão de 14% de aumento no valor de **Auxílio Alimentação** aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Cruzeiro, passando de atuais R\$ 1.000,00 para R\$ 1.140,00 mensais.

Diante do exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

2026	Valores
Custo do Exercício com pagamento do Auxílio Alimentação	R\$ 684.000,00
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 84.000,00

2027	Valores
Custo do Exercício com pagamento do Auxílio Alimentação	R\$ 684.000,00
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 84.000,00

2028	Valores
Custo do Exercício com pagamento do Auxílio Alimentação	R\$ 684.000,00
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 84.000,00

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

A) Exercício de 2026

+ Receita Prevista para o Exercício de 2026	R\$ 14.214.220,72
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2026	R\$ 84.000,00
- Impacto Financeiro	0,59%
- Impacto Orçamentário	0,59%

B) Exercício de 2027

+ Receita Prevista para o Exercício de 2027	R\$ 14.996.002,86
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2027	R\$ 84.000,00
- Impacto Financeiro	0,56%
- Impacto Orçamentário	0,56%

C) Exercício de 2028

+ Receita Prevista para o Exercício de 2028	R\$ 15.745.803,00
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2028	R\$ 84.000,00
- Impacto Financeiro	0,53%
- Impacto Orçamentário	0,53%







Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- A) Valor mensal do Auxílio Alimentação de R\$ 1.140 (Um mil e cento e quarenta reais).
- B) Número de Servidores Atendidos: 50 (cinquenta).
- C) Foram feitos cálculos com os valores expressos no PPA – Plano Plurianual, para a Receita dos exercícios de 2026, 2027 e 2028.
- D) A despesa com auxílio-alimentação tem natureza indenizatória, sendo assim, os gastos públicos a esse título não são computados para aferição dos limites de despesas totais com pessoal fixados na Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), tanto que são contabilizados no elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Tal benefício, no entanto, deve ser precedido de lei municipal autorizativa;

IV – DAS DECLARAÇÕES

Declaramos que a alteração de despesa aqui considerada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas.


Jandir Rossi
Supervisor de Recursos Humanos

.....
Cruzeiro-SP, 09 de fevereiro de 2026


Athaiza Aparecida Alves
Coord. Financeira


.....
Luiz Carlos Fekete
Controlador Interno







Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI N.º

Assunto: “Dispõe sobre a reposição salarial de vencimentos dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Cruzeiro e dá outras providências.”

Art. 1º Fica assegurada, a partir de 1º de janeiro de 2026, reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos apurados no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 segue demonstrado no Anexo 1, integrante desta Lei.

Art. 3º O índice de reposição salarial, de que trata o artigo primeiro desta Lei, faz alterar a escala de vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cruzeiro, em todas as suas referências, tanto na vertical quanto na horizontal, aplicadas respectivamente.

Art. 4º A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data base de 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 9 de fevereiro de 2026

Mesa da Câmara Municipal







Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ente: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP
Período: Exercícios de 2026, 2027 e 2028.

I – DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário, referente à concessão de reposição geral anual da Câmara Municipal de Cruzeiro; no percentual de 4,00% a ser aplicado a partir da competência de janeiro de 2026.

Diante do exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

2026	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 282.684,16
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 282.684,16

2027	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 293.991,53
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 293.991,53

2028	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 305.751,19
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 305.751,19

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

A) Exercício de 2026

+ Receita Bruta Transferida para o Exercício de 2026	R\$ 14.214.220,72
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2026	R\$ 282.684,16
- Impacto Financeiro	1,99%
- Impacto Orçamentário	1,99%

B) Exercício de 2027

+ Receita Prevista para o Exercício de 2027	R\$ 14.996.002,86
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2027	R\$ 293.991,53
- Impacto Financeiro	1,96%
- Impacto Orçamentário	1,96%

C) Exercício de 2028

+ Receita Prevista para o Exercício de 2028	R\$ 15.745.803,00
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2028	R\$ 305.751,19
- Impacto Financeiro	1,94%
- Impacto Orçamentário	1,94%







Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- A) Nos exercícios citados foram utilizados dados da Receita Bruta Transferida para o Exercício de 2026 e nos dois períodos seguintes estão expressos valores do PPA (Plano Plurianual)
- B) O presente cálculo já inclui valores referentes a décimo-terceiro salário, férias com 1/3, e INSS patronal.
- C) Número de Atendidos: 55 (cinquenta e cinco).

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Existe dotação orçamentária disponível, conforme contas contábeis abaixo:

01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria e Assessoria

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários

V – DAS DECLARAÇÕES

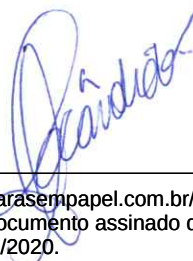
Declaramos que a alteração de despesa aqui considerada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas, aplicável somente aos servidores Efetivos, Aposentados e Comissionados desta Casa de Leis.


Jandir Rossi
Coordenador de Recursos Humanos

Cruzeiro - SP, 09 de fevereiro de 2026


Luiz Carlos Fekete
Controlador Interno


Athaiza Aparecida Alves
Coord. Financeira







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003300360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 09/02/2026 17:12

Checksum: **010AEE85592CC3C8F0C5898A204F28CF5448299FB47ECE8A33A22CDD7732FF14**

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 09/02/2026 17:14

Checksum: **A0C08B719DD8D592C7E83D55162D6DC33DA56EA9AA5217B784E6387E614E4559**

